

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

#### Faculdade de Direito

Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco 3D - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902 Telefone: 3239-4226 - www.fadir.ufu.br



## **PLANO DE ENSINO**

## 1. **IDENTIFICAÇÃO**

Componente Curricular:	Filosofia do Direito								
Unidade Ofertante:	Faculdade de Direito								
Código:	FADIR31505 Per		Período/S	do/Série: 2º peri		0	Turma:	AeJ	
Carga Horária:						Natureza:			
Teórica:	60	Prática:	0	Total:	60	Obrigatór	ia(x)	Optativa:	()
Professor(A):	Alexandre Garrido da Silva					Ano/Semestre:		2024 2	
Observações:		·			·	·	·		

#### 2. **EMENTA**

O debate sobre as relações entre o Direito e a Justiça. O conceito de Direito: dimensões do fenômeno jurídico, relações e tensões conceituais e práticas. Ética e Direito: o problema da legitimação ou justificação do Direito. O que é justiça? O conceito de justiça formal e as concepções substanciais de justiça. Filosofia do Direito na antiguidade clássica: a ética das virtudes segundo Aristóteles. O utilitarismo ético de Jeremy Bentham. Filosofia moderna e iluminista do Direito: Kant. John Rawls e a "teoria da justiça como equidade" como "filosofia política da tolerância". Pós-positivismo, (Nova) Retórica e a dialética sobre a justiça no pensamento de Olivier Reboul e Chaïm Perelman. O Direito como uma "comunidade de princípios" segundo Ronald Dworkin. Teoria discursiva do Direito: Jürgen Habermas e Robert Alexy. O debate multicultural e a justiça como reconhecimento (cultural): Nancy Fraser e Charles Taylor. Direito e democracia na pós-modernidade. Discursos de ódio e o debate sobre os limites constitucionais à liberdade de expressão. Constitucionalismo autoritário e os desafios à democracia na atualidade.

## 3. **JUSTIFICATIVA**

O relevo da disciplina reside na centralidade do debate sobre as diferentes teorias da justiça para a compreensão da dimensão de justificação ou legitimação do Direito positivo, enquanto instância reflexiva para o aperfeiçoamento das instituições políticas, jurídicas e sociais, tendo em vista os parâmetros axiológicos inscritos no Estado Democrático de Direito, direitos fundamentais e constitucionalismo na atualidade.

#### 4. **OBJETIVO**

## **Objetivo Geral:**

Apresentar e discutir, com apoio em casos jurídicos e situações práticas, as relações entre o Direito, a Ética e a Justiça. Explicitar a importância do debate sobre a justificação ou legitimação dos direitos humanos, do constitucionalismo, do Estado Democrático de Direito, como construções históricas, culturais e sociais, cujos sentidos normativos para a proteção e promoção da "dignidade da pessoa humana" podem ser justificados – e, portanto, apresentados como "merecedores de reconhecimento" –

com suporte em diferentes concepções sobre a justiça, permanecendo abertos às críticas e à imaginação institucional pelas gerações futuras.

## **Objetivos Específicos:**

Debater sobre temas específicos como: liberdade de expressão e discurso de ódio; consenso e conflito nas democracias contemporâneas; liberalismo e conservadorismo políticos; a questão multicultural e o direito à diferença; tecnocracia, cidadania e participação democrática; o conflito entre os direitos fundamentais e considerações sobre a utilidade geral; autoritarismo(s) e democracia na atualidade.

## 5. **PROGRAMA**

- 1. O debate sobre as relações entre o Direito e a Justiça. O conceito de Direito: dimensões do fenômeno jurídico, relações e tensões conceituais e práticas.
- 2. Ética e Direito: o problema da legitimação ou justificação do Direito. O que é justiça? O conceito de justiça formal e as concepções substanciais de justiça.
- 3. Filosofia do Direito na antiguidade clássica: a ética das virtudes segundo Aristóteles.
- 4. O utilitarismo ético de Jeremy Bentham.
- 5. Filosofia moderna e iluminista do Direito: Kant.
- 6. John Rawls e a "teoria da justiça como equidade" como "filosofia política da tolerância".
- 7. Pós-positivismo, (Nova) Retórica e a dialética sobre a justiça no pensamento de Olivier Reboul e Chaïm Perelman.
- 8. O Direito como uma "comunidade de princípios" segundo Ronald Dworkin.
- 9. Teoria discursiva do Direito: Jürgen Habermas e Robert Alexy.
- 10. Temas contemporâneos para reflexão: o debate multicultural e a justiça como reconhecimento (cultural): Nancy Fraser e Charles Taylor. Discursos de ódio e o debate sobre os limites constitucionais à liberdade de expressão. Constitucionalismo autoritário e os desafios à democracia na atualidade.

### 6. **METODOLOGIA**

O conteúdo programático será ministrado pelo professor por meio de aulas expositivas sobre os tópicos descritos acima, acompanhadas, em seguida, de debates com suporte em casos jurídicos e situações práticas previamente selecionados pelo docente ou explicitados pelos acadêmicos nos encontros. Serão realizadas, ainda, atividades online/ assíncronas complementares à carga horária presencial da disciplina.

O código para ingresso na turma de FILOSOFIA DO DIREITO no Google Classroom, onde serão disponibilizadas as leituras obrigatórias e complementares da disciplina, também será comunicado por email às turmas (obs: será o mesmo link para as turmas A e J).

# 7. **AVALIAÇÃO**

O sistema de avaliação será composto por:

Duas avaliações escritas, elaboradas em duplas, em sala de aula, com o valor de 30 pontos cada, sobre o conteúdo programático do curso, cujas datas de realização serão definidas em conjunto com as turmas A e J. Total 1 = 60.

Duas resenhas sobre tópicos da disciplina: 20 pontos cada. Total 2 = 40.

Total (1+2): 100 pontos.

Em caso de recuperação, há a previsão da realização de trabalho individual sobre o conteúdo programático da disciplina com data de entrega na última semana do período letivo.

## 8. **BIBLIOGRAFIA**

## <u>Básica</u>

BARRETTO, Vicente de Paulo. (Coord.). <i>Dicionário de Filosofia do Direito</i> . São Leopoldo: UNISINOS; Rio de Janeiro: Renovar, 2006.
(Coord.). Dicionário de Filosofia Política. São Leopoldo: UNISINOS, 2010.
FARAGO, France. <i>A justiça</i> . Barueri: Manole, 2004.
MARCONDES, Danilo. STRUCHINER, Noel. (Orgs.). <i>Textos básicos de Filosofia do Direito</i> . Rio de Janeiro: Zahar, 2015.
SANDEL, Michael. <i>Justiça</i> : o que é fazer a coisa certa? Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.
VELASCO, Marina. <i>O que é justiça</i> ? São Paulo: Vieira e Lent, 2009.
<u>Complementar</u>
ALEXY, Robert. Princípios formais e outros aspectos da teoria discursiva do Direito. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2014.
Teoria discursiva do Direito. Rio de Janeiro: Forense, 2013.
ARNAUD, André-Jean. (Org.) Dicionário enciclopédico de Teoria e Sociologia do Direito. Rio de Janeiro: Renovar, 1999.
ARISTÓTELES. Ética a Nicômaco. São Paulo: Abril Cultural, 1984. (Coleção Os Pensadores).
BILLIER, Jean-Cassien. Aglaé Maryioli. História da Filosofia do Direito. Barueri: Manole, 2005.
CAMPS, V. GUARIGLIA, O. SALMERÓN, F. (Eds.). Concepciones de la ética. Madrid: Trotta, 2004.
DWORKIN, Ronald. Justiça para ouriços. Lisboa: Almedina, 2016.
O direito da liberdade. A leitura moral da Constituição norteamericana. Tradução de Marcelo B. Cipolla. São Paulo: Martins Fontes, 2006.
O império do Direito. Tradução de J. L. Camargo. São Paulo: Martins Fontes: 2003.
Levando os direitos a sério. Tradução de Nelson Boeira. São Paulo: Martins Fontes, 2002.
Uma questão de princípio. Tradução de Luís Carlos Borges. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
GARGARELLA, Roberto. Las teorías de la justicia después de Rawls. Barcelona: Paidós, 1999.
HABERMAS, Jürgen. Direito e democracia: entre facticidade e validade. Tradução de Flávio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997. 2v.
HART, Herbert. Ensaios sobre teoria do Direito e Filosofia. São Paulo: Elsevier; Campus, 2010.
KYMLICKA, Will. Filosofia política contemporânea. São Paulo: Martins Fontes, 2006.
MORRISON, Wayne. Filosofia do Direito: dos gregos aos pós-modernos. São Paulo: Martins Fontes, 2006.
MULGAN, Tim. Utilitarismo. Petrópolis: Vozes, 2012.
PERELMAN, Chaïm. Ética e Direito. Tradução de Maria Ermanna Galvão. São Paulo: Martins Fontes,1996.
Lógica jurídica: nova retórica. Tradução de Virgínia K. Pupi. São Paulo: Martins Fontes, 2000.
RAWLS, John. Justiça e democracia. Tradução de Irene Paternot. São Paulo: Martins Fontes, 2002.
Uma teoria da justiça. Tradução de Almiro Pisea e Lenita M. R. Esteves. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

SARMENTO, Daniel. (Coord.). Filosofia e teoria constucional contemporânea. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

SOUZA, Jessé (Org.). Democracia hoje: novos desafios para a teoria democrática contemporânea. Brasília: UnB, 2001.

TAYLOR, Charles (Ed.). Mulculturalism: examining the politics of recognition. Princeton: University, 1994.

TEIXEIRA, Anderson V. OLIVEIRA, Elton S. (Orgs.). Correntes contemporâneas do pensamento jurídico. Barueri: Manole, 2010.

TORRES, Ricardo Lobo. (Org.). Legitimação dos direitos humanos. 2ª ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2007.

WALZER, Michael. Política e paixão: em busca de um liberalismo mais igualitário. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

\_\_\_\_\_\_. Esferas da justiça: em defesa do pluralismo e da igualdade. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

9.	<b>APROVAÇÃO</b>
J.	AFROVAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Garrido da Silva**, **Professor(a) do Magistério Superior**, em 04/03/2025, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **6143679** e o código CRC **42A802C2**.

**Referência:** Processo nº 23117.086965/2024-55 SEI nº 6143679